



**ESTADO DO TOCANTINS  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA**

**PROCESSO:** 201707004

**INTERESSADA:** Câmara Municipal de Alvorada – TO

**MODALIDADE:** Carta Convite nº 004/2017

**LICITANTE:** *Sra. Hélia Nara Parente Santos Jácome*

**PARECER CONTROLE INTERNO**

A Presidente da Comissão de Licitação de Alvorada – TO solicita parecer sobre o procedimento em referência aos autos da Carta Convite Nº. 004/2017, que tem por objetivo **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE ACESSORIA JURÍDICA, JUNTO A CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA**. Analisando o processo licitatório, verificamos que o mesmo atende aos requisitos da Lei n.º 8.666/93 e demais normas aplicáveis, onde se verifica obediência às regras procedimentais compreendidas nesses diplomas legais, não registrando eles, até a atual fase, quaisquer irregularidades. Destarte, inexistindo vício legal ou administrativo que possam macular o processo licitatório, opino pelo seu prosseguimento para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

É o parecer.

À origem, com cautelas legais, para superior apreciação.

Alvorada – TO, 31 de julho/2017

**GABRIEL ANDRADE BARBARESCO**  
Chefe de Controle Interno